O FISCO NA ERA DIGITAL EFETUANDO A CONCORRÊNCIA LEAL

"Com honestidade e lealdade, você evitará riscos e aborrecimentos."

Feito em Santa Catarina

Autoria: Governo do Estado de Santa Catarina

Sistema Comércio

Base de Representação

Setor do Comércio de Bens Serviços e Turismo

Mais de 630 mil empresas

63,5% do PIB Estadual

Emprega 1,4 mi. pessoas

71,1% ICMS

70 Sindicatos

Comércio Atacadista;
Comércio Varejista;
Supermercadista;
Comércio Atacadista de Madeiras;
Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos;
Comércio Varejista de Veículos;
Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis
Institutos de Beleza, Cabeleireiros, Esteticistas e Similares
Centros de Formação de Condutores
Representação Comercial;
Despachantes

POR UM NOVO BRASIL

Fecomércio SC
Sesc | Senac

Precisamos repensar a política do nosso país.

- Alinhar as eleições municipais, estaduais e federais na mesma data.
- Restringir a reeleição.
- Definir um Marco Legal para financiamentos de campanha.
- Adotar *compliance* nas contratações do serviço público.

fecomercio-sc.com.br/porumnovobrasil

Fecomércio SC
Sesc | Senac

44 DMENO

Precisamos debater a gestão pública.

- Revisar o pacto federativo.
- Reduzir os tributos sem aumento de alíquotas acessórias.
- Determinar o fim da tributação sobre o estoque (ST).
- Reduzir o gasto sem precarização do serviço público.
- Ampliar as parcerias público-privadas.

fecomercio-sc.com.br/porumnovobrasil

Fecomércio SC
Sesc | Senac

Precisamos redefinir a previdência do nosso país.

- Aprovar a PEC 287/2016, que tramita na Câmara dos Deputados.

fecomercio-sc.com.br/porumnovobrasil

Fecomércio SC
Sesc | Senac

ONEWORD

Precisamos repensar as relações trabalhistas do nosso país.

- Aprovar o PL 6768/2016, solidificando as negociações coletivas.
- Aprovar o PL 3785/2012, que institui o contrato de trabalho intermitente.
- Aprovar o PL 4302/1998, que regulamenta o trabalho terceirizado.
- Aprovar o PLS 550/2015, que extingue a multa de 10% ao FGTS.

fecomercio-sc.com.br/porumnovobrasil

Fecomércio SC
Sesc | Senac

ONEWO

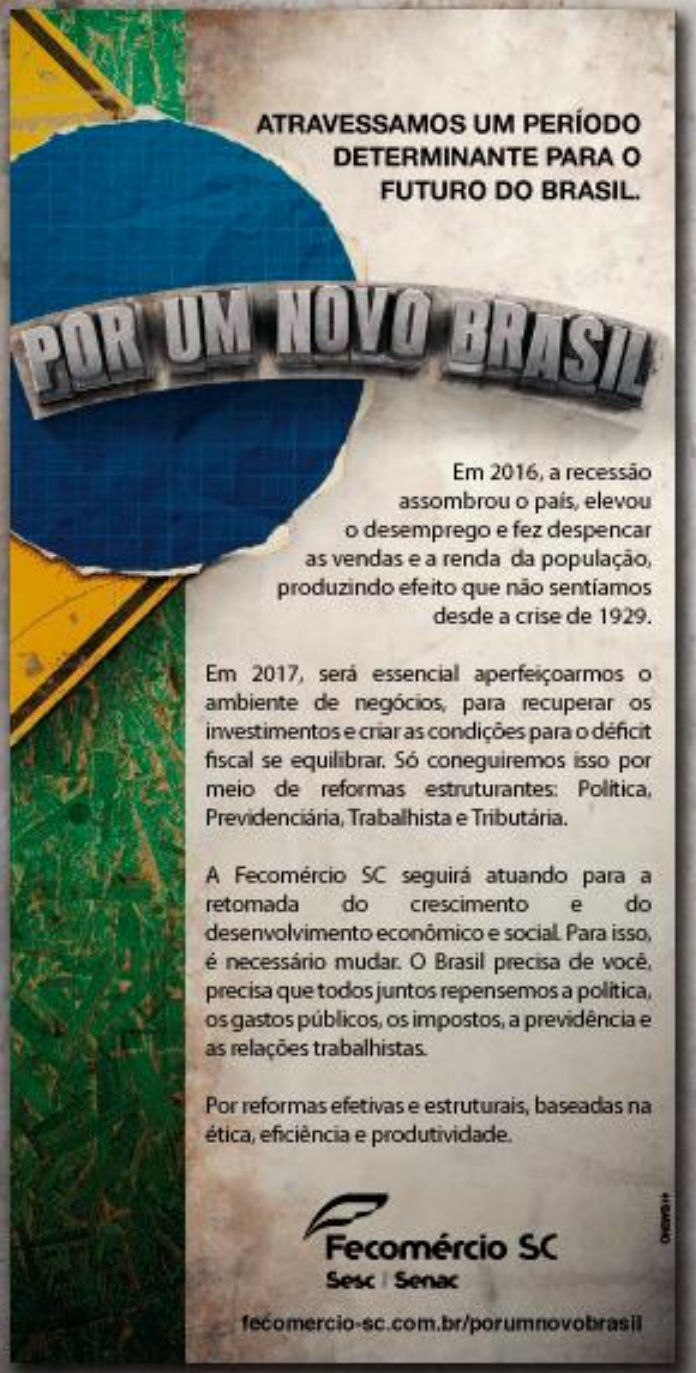

FLYER

ADESIVO

APRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES CONTÁBEIS

SESCONs

Sindicatos Patronais
- Representação Sindical
- Certificação Digital
- Cursos, Palestras e Educação Continuada
- Defesa dos interesses da Classe Empresarial Representada

Estadual

SESCONs
Sindicatos das empresa de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas

SESCON/SC · SESCON BLUMENAU · SESCONGF

→ **Federal**

FENACON
Federação Nacional das Empresa de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas

FENACON

→ **Federal**

CNC
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo

CNC

SINDICONTs

Sindicatos dos Contabilistas, Profissionais Liberais e Empregados
- Defesa dos interesses dos contabilistas
- Educação Continuada
- Eventos Sociais

Municipal

SINDICONT
Sindicato dos Contabilistas (pessoas físicas)

SINDICONT

→ **Estadual**

FECONTESC
Federação dos Contabilistas de Santa Catarina

FECONTESC

→ **Federal**

CNPL
Confederação Nacional das Profissões Liberais

CNPL

CRC

Órgão de Controle e Fiscalização da Profissão Contábil
- Educação Continuada

Municipal

Delegacia do CRC/SC
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CRCSC

→ **Estadual**

CRC/SC
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CRCSC

→ **Federal**

CFC
Conselho Federal de Contabilidade

CFC

A IMPORTÂNCIA DO ASSOCIATIVISMO

Fecomércio SC

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

FECONTESC

SESCON BLUMENAU

SESCON/SC
UNINDO FORÇAS. DEFENDENDO VALORES.

SESCONGF
GRANDE FLORIANÓPOLIS

SINDICONT

Conquistas das Entidades Contábeis

- Canal de Diálogo com o Fisco SEFAZ;
- Fórum Simplifica;
- Junta Comercial Digital;
- Livros Eletrônicos em Santa Catarina;
- Antecipação do Programa IRPF;
- Lei do Mais Simples;
- Anistia da Multa da GFIP.

Conquistas das Entidades Contábeis

Opção Simples Nacional Anexo 3

primeira profissão regulamentada.

Associe-se nas Entidades Contábeis para continuidade às conquistas

Portal contabilSC

www.portalcontabilsc.com.br

Cadastro - Portal Contábil SC

SESCON/SC
UNINDO FORÇAS. DEFENDENDO VALORES.

SESCONGF
GRANDE FLORIANÓPOLIS

SESCON
BLUMENAU

FECONTESC

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

O Fisco na Era Digital efetuando a Concorrência Leal

Mudança de Paradigmas

Contabilidade

Primeiras manifestações Contábeis datam de cerca de 2.000 a. C.

Fabricação de cerveja no Egito antigo com escriba registrando o número de garrafas produzidas.

ESCRIBA - Registrador

Contabilidade é Ciência

Matemático Italiano

Professor de Leonardo da Vinci

Pai da Contabilidade Moderna

Criou o método das partidas dobradas (Débito e Crédito)

Contabilidade como Ciência

Utilizado até os dias de hoje

Luca Pacioli (1445-1517)

Resultado da Ciência |Luca Pacioli
Balanço Patrimonial e DRE

(Anexo 2 da ITG 1000)

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31.12.x1 e 31.12.x0
Expresso em R$

	31.12.X1	31.12.X0		31.12.X1	31.12.X0
ATIVO			**PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			Fornecedores		
Contas a Receber			Empréstimos e Financiamentos		
Estoques			Obrigações Fiscais		
Outros Créditos			Obrigações Trabalhistas e Sociais		
			Contas a Pagar		
			Provisões		
NÃO CIRCULANTE			**NÃO CIRCULANTE**		
Contas a Receber			Financiamentos		
Investimentos					
Imobilizado			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Intangível			Capital Social		
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas			Reservas de Capital		
			Reservas de Lucros		
			Lucros Acumulados		
			(-) Prejuízos Acumulados		
TOTAL			**TOTAL**		

Empresário e o Contador

O Profissional da contabilidade possui capacidade técnica e visão do seu negócio.

O Empresário consulta seu contador antes de realizar operações relevantes?

O Profissional da Contabilidade

Gera o Balancete, Balanço Patrimonial e DRE;

Procure seu contador para conversar ;

É parceiro do empresário

Patrimônio Pessoal x Patrimônio Empresa

Princípio da Entidade

- Herolde, vi um carro importado na revista e pretendo comprar. Quero que você me diga como está o caixa, pois vou comprar o meu carro particular com o dinheiro da empresa.

- Mas o senhor não pode fazer isso! Não pode comprar um bem pessoal com o dinheiro da empresa!

Pró Labore: o salário do Sócio

Quanto deve ser o meu pró - labore?

R$

Distribuição de Lucros

Lucros: Distribuir? Reinvestir na Empresa?

Planejamento Tributário

Formas de Tributação no Brasil:

- Simples Nacional;
- Lucro Presumido;
- Lucro Real.

Fundamental para a redução da carga tributária

Informatize sua empresa

- Sua empresa possui programa de ERP?

- O estoque da empresa está lançada de forma correta no sistema? Você está perdendo dinheiro.

- Quanto tens a pagar e a receber?

- Otimize tempo, aumente sua produtividade.

- Mudança de paradigma (papel x sistema).

E o Fisco na era digital?

Concorrência Leal

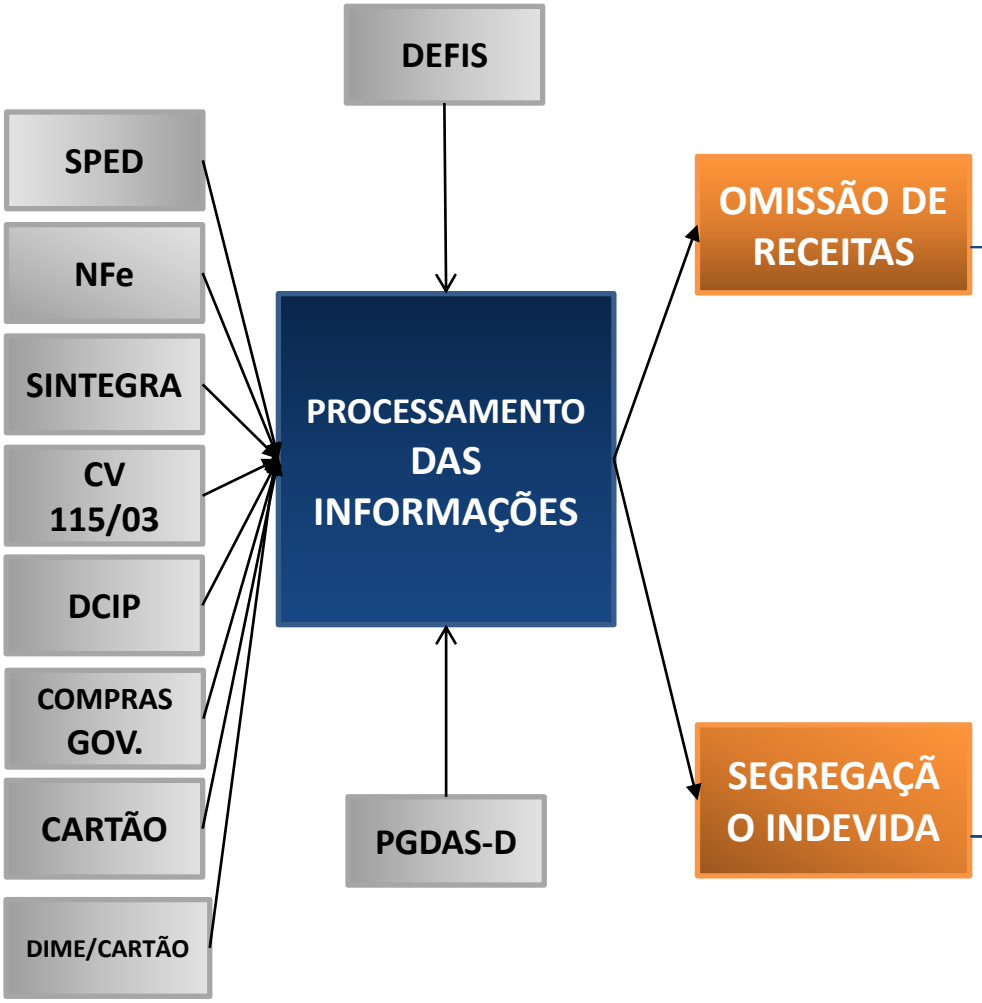

1. Saída Efetiva
2. Saída Presumida (OS 1/1971)
3. Despesas Superiores ao LB
4. CMV Negativo
5. Pagamentos superiores as Disponibilidades
6. Rotação de Estoque

1. Substituição Tributária
2. Imunidade
3. Exportação

Concorrência Leal - Processamento

E N T R A D A

Compra Mercadorias

1. NF-e - Entrada
2. EFD – Entrada

Ativo Imobilizado

1. Sintegra-Entrada

Devolução de Saída

1. Sintegra-Entrada

Despesa

1. Sintegra-Entrada
2. CV 115
3. Serviços na NF-e Entrada

Saída Mercadorias

1. Cartão
2. NF-e – Saída
3. EFD – Saída
4. DCIP
5. Vendas Gov. Est.
6. Sintegra
7. Vendas Gov. Mun.

Considerações:

•Vendas a CPF ou 5929 (Cupom) foram consideradas vendas a PF

Comprovações das Presunções

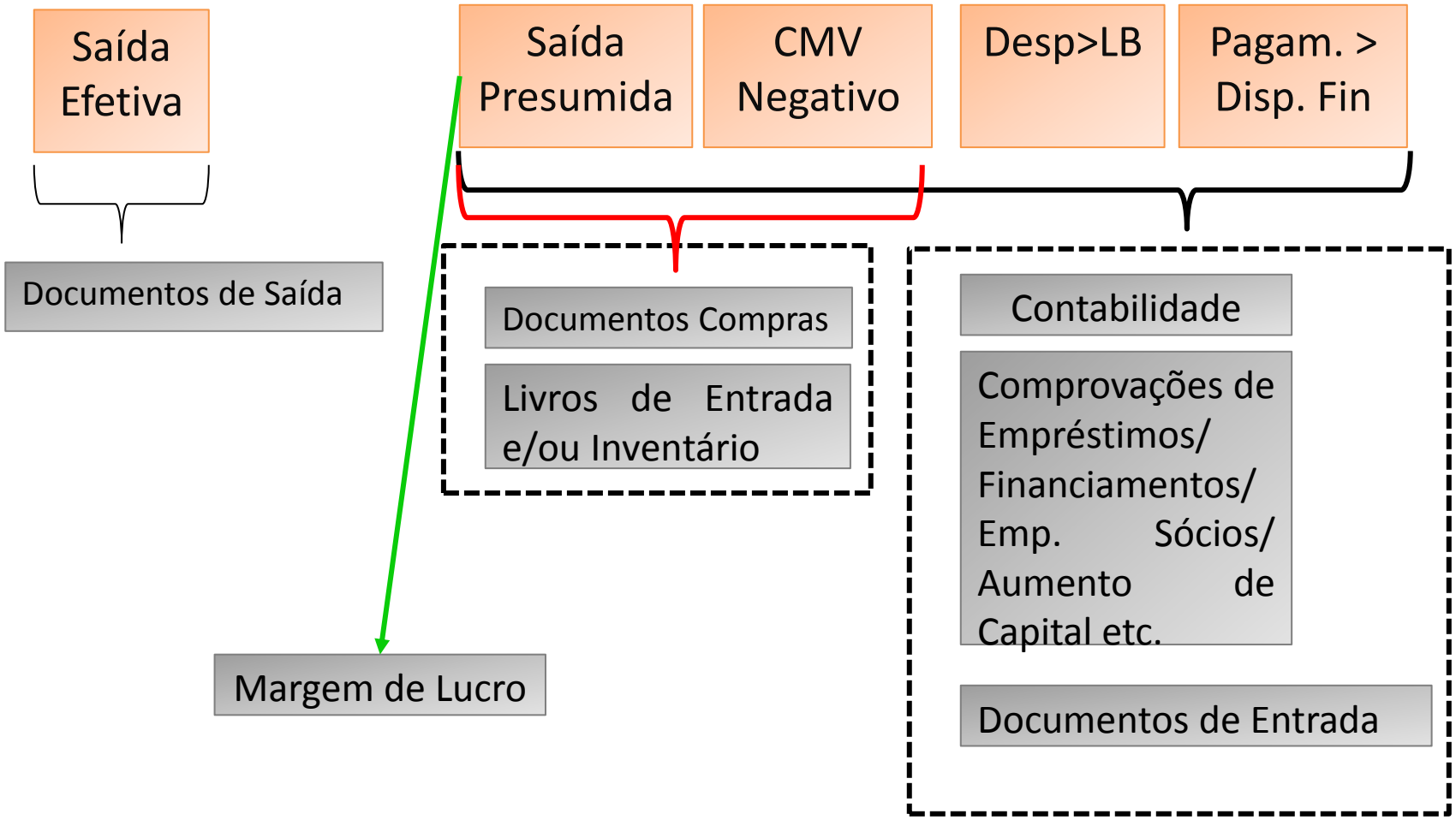

Comprovação de Empréstimo de Sócio

1. **Declaração do Imposto de Renda**
2. **Comprovação da efetividade da entrega do numerário pelos sócios à sociedade**

- "Número do Recurso: 136701
  Câmara: QUINTA CÂMARA
  Número do Processo: 11060.000505/2001-75
  Tipo do Recurso: VOLUNTÁRIO
  Matéria: IRPJ E OUTROS
  Recorrente: ARROZEIRA MARINA LTDA.
  Recorrida/Interessado: 1ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS
  Data da Sessão: 20/10/2004 00:00:00
  Relator: EDUARDO DA ROCHA SCHMIDT
  Decisão: Acórdão 105-14741
  Resultado: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE
  Texto da Decisão: Por unanimidade de votos, REJEITAR a preliminar de nulidade do lançamento e, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.
  Ementa: SUPRIMENTO DE CAIXA - PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE RECEITA - FALTA DE PROVA DA EFETIVIDADE DA ENTREGA DO NUMERÁRIO PELOS SÓCIOS À SOCIEDADE - Para afastar a presunção de omissão de receita, NÃO BASTA A PROVA DE QUE OS SÓCIOS DISPUNHAM DE ORIGEM REGULAR PARA SUPRIR O CAIXA DA SOCIEDADE, SENDO NECESSÁRIA, TAMBÉM, PROVA PLENA, OBJETIVA E INQUESTIONÁVEL, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA E COINCIDENTE, DA EFETIVIDADE DA ENTREGA DO NUMERÁRIO PELOS SÓCIOS À SOCIEDADE."(grifou-se)

Registro dos valores a receber

- A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional que optar pelo regime de caixa ficará obrigada a manter controle dos valores a receber no formulário constante do Anexo XI da Resolução CGSN 94/2011
  - Dispensa: as vendas no cartão ficam dispensadas do controle acima mencionado, desde que a PJ anexe ao formulário os extratos das administradoras de cartão
- Se não manter o controle, será desconsiderada, de ofício, a opção pelo Regime de Caixa, para os anos-calendário correspondentes ao período em que tenha ocorrido o descumprimento. Os tributos do SN deverão ser recalculados pelo Regime de Competência, sem prejuízo dos acréscimos legais correspondentes.

Registro de Valores a Receber

NOME EMPRESARIAL	
CNPJ	

Data da operação ou prestação	Número(s) do(s) documento(s) fiscal(is) (1)	Valor total	Quantidade de parcelas	Número da parcela	Valor da parcela	Data do vencimento	Data do recebimento	Valor pago	Saldo a receber	Valor considerado incobrável

Autenticação

Todos os Livros devem ser autenticados

- **ATO DIAT Nº 11/2014**

DOE de 25.03.14

Dispõe sobre a admissibilidade dos livros contábeis não submetidos ao sistema de Escrituração Contábil Digital (ECD), para a comprovação das operações e prestações neles lançados.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua competência e considerando o disposto no art. 106 da Lei Estadual nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de comprovação das operações, prestações e movimentações contábeis do respectivo exercício financeiro, com vistas a produzir os efeitos tributários dele decorrentes, poderá ser aceita a escrituração do Livro Diário autenticado em data posterior ao movimento das operações nele lançadas, desde que o registro dos lançamentos e a autenticação nos órgãos competentes tenham sido promovidos antes da data de início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização.

§ 1º Considera-se também procedimento administrativo, para fins de aplicabilidade do disposto no caput deste artigo:

I - As solicitações feitas pela Administração Tributária, por qualquer meio, ao sujeito passivo, para que preste esclarecimento sobre indícios de inconsistências no cumprimento de obrigação tributária, principal ou acessória, obtidos em curso de ação auxiliar de monitoramento, a partir de cruzamento de informações ou outros meios de que disponha, conforme estabelecido no inciso I do art. 111-A da Lei Estadual nº 3.938/1966; e

II - As orientações feitas pela Administração Tributária ao sujeito passivo para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigir inconsistências no cumprimento de obrigação tributária, principal ou acessória, cujo indício tenha sido constatado no curso de ação auxiliar de acompanhamento, conforme estabelecido no inciso II do art. 111-A da Lei Estadual nº 3.938/1966.

§ 2º Caso o Livro Diário não atenda ao disposto no *caput* deste artigo, para fins de comprovação das operações, prestações e movimentações patrimoniais, deverão ser apresentados outros documentos que comprovem a veracidade dos fatos alegados pelo contribuinte, observadas as formalidades legais inerentes a cada um deles, sem prejuízo da exigência de outros documentos pela autoridade fiscal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO MOLIM

Penal Tributário - Implicações

- Constitui crime contra a ordem tributária: (Art. 1° L. 8237/90 – pena de dois a cinco anos)

- Omitir informação, ou prestar **declaração falsa às autoridades fazendárias**;

- Fraudar a fiscalização tributária, **inserindo elementos inexatos**, ou omitindo operação de qualquer natureza, em **documento ou livro exigido pela lei fiscal**;

- Falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

[...]

Penal Tributário - Implicações

- Constitui crime da mesma natureza: (Art. 2° L. 8237/90 – pena seis meses a dois anos)

- **Fazer declaração falsa** ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo; [...]

LEI Nº 12.683, DE 9 DE JULHO DE 2012. Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, **de infração penal**.

Comportamento ICMS nos Estados 2012 a 2014

- A partir de 2012 participação na arrecadação nacional com uma fatia maior;
- Santa Catarina entre os quatros estados que mais arrecadam no Simples Nacional;

Em valores nominais:

2ª posição com **209,4 milhões**, atrás de SP com 701 milhões

A média de crescimento nacional - **26,72%**,
Crescimento em SC - **41,58%**

- Em 2012 , todas as empresas optantes pelo Simples Nacional em Santa Catarina faturaram aproximadamente 38 bilhões;

- Em 2016, as empresas catarinenses optantes fecharam o faturamento anual em mais de R$ 57 bilhões, ou seja, aumento de 50%, refletindo um crescimento na arrecadação no mesmo percentual;

- A Operação Concorrência Leal processa em sua malha mais de 190 mil empresas optantes pelo Simples Nacional.

Operação Concorrência LEAL 3
2013, 2014, 2015 e 2016

Apresentação do Balanço e DRE – Livro Diário Autenticado – OCL3

26 mil empresas selecionadas na operação

solicitação das demonstrações contábeis

Estrutura da OCL

SEF

3 auditores fiscais atuando exclusivamente com o planejamento, processamento e coordenação das ações relativas ao **Simples Nacional.**

Como está a sua empresa?

O fisco está muito bem preparado

- Receitas todas declaradas?
- Movimentação bancária?
- Indícios de sonegação

Quando analisamos o comportamento das pessoas dos países ricos e desenvolvidos, há um respeito pelos princípios de vida:

1. Ética, como princípio básico.
2. Integridade.
3. Responsabilidade.
4. O respeito pela legislação e regulamentação.
5. O respeito da maioria dos cidadãos pelo direito.
6. O amor ao trabalho.
7. O esforço para poupar e investir.
8. A vontade de ser produtivo.
9. A pontualidade.

Somos pobres porquê nos falta atitude, vontade de seguir e ensinar os princípios de funcionamento das sociedades ricas e desenvolvidas.

Muito Obrigado!

Junho de 2017